



Est. Pernambuco

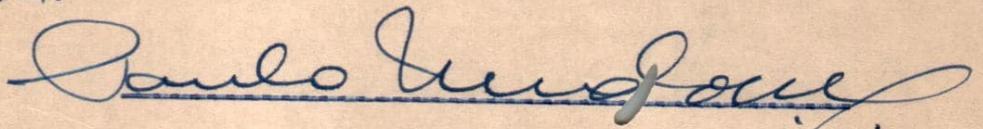
# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 11/64

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Artº 1º - Fica o Snr. Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito / Especial de quatrocentos mil cruzeiros (CR\$.400.000,00) para fazer face as despesas decorrentes da construção de um calçamento sobre o Riacho do Pacote, na sua passagem no lugar Cacimba de Pedro, deste Município, no trecho da Estrada de Rodagem que liga esta Cidade ao Povoado São Domingos, também deste Município.
- Artº 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta dos saldos orçamentários do exercício financeiro do corrente ano.
- Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga / das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus em 5 de Junho de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito